

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros e Diretores

Da SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC

1- Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC ("Sociedade"), entidade mantenedora do Hospital de Câncer de Pernambuco, que abrange também as unidades administradas por meio de Contrato de Gestão (Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Arcoverde, Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Belo Jardim, Unidade Pública de Atendimento Especializado - UPAE Arruda, Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Caruaru, Hospital da Mulher do Recife - HMR e Hospital São Sebastião), compreendendo o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo da Base para opinião com ressalva as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC ("Sociedade"), em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

2- Base para opinião com ressalva

2.1. Conforme descrito na Nota Explicativa 6 - Estoques, em 31 de dezembro de 2018, estava consignado nas demonstrações contábeis da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC um saldo de estoques no montante de R\$ 6.721.842. Incluso nesse saldo, está o valor de R\$ 4.928.948, correspondente aos estoques do Hospital de Câncer de Pernambuco - HCP. Apesar de ter sido programado, por conta de problemas no sistema de processamento eletrônico de dados, na data das demonstrações contábeis não foi realizado o inventário físico, de forma a certificar a real posição dos estoques do Hospital de Câncer de Pernambuco - HCP. Nessa data, em virtude do inventário não ter sido realizado, não foi possível mensurar os possíveis ajustes nos saldos dos estoques, nem os efeitos no resultado do exercício e no patrimônio líquido.

2.2. Conforme descrito na Nota Explicativa 10 - Imobilizado, em 31 de dezembro de 2018, estava consignado nas demonstrações contábeis um saldo de "Obras de Expansão - Edifício Anexo - HCP" no valor de R\$ 20.799.170. Em 31 de dezembro de 2014, a administração da SPCC entendendo que o respectivo valor incorpora o patrimônio da SPCC, registrou esse ativo



imobilizado em contrapartida com a conta de “Doações e Subvenções para Investimentos” no patrimônio líquido. A administração entende ainda que, a partir do momento em que o ativo imobilizado entrar em operação, a realização dos recursos consignados na rubrica “Doações e Subvenções para Investimentos”, serão realizados na mesma proporção da depreciação, tendo por contrapartida a conta de “Superávit (Déficit) Acumulados” no patrimônio líquido. Nosso entendimento é de que a contrapartida do ativo imobilizado deveria ser consignada no passivo não circulante e a realização dos recursos deverá ser realizada na mesma proporção da depreciação, porém transitando pelo resultado do exercício, de forma a anular o efeito da depreciação.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à (“Sociedade”), de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

3- Principais assuntos de auditoria

Depósitos judiciais e cauções (Nota 8 às demonstrações contábeis)

Para a data base de 31 de dezembro de 2018, a administração da SPCC recebeu de seus advogados, uma avaliação de todos os processos envolvendo as áreas administrativa, trabalhista, cível, tributária e ambiental, considerando o prognóstico de perda provável, possível e remota. Nessa avaliação, os depósitos judiciais envolvidos, não correspondem com o montante consignado nas demonstrações contábeis da SPCC. A administração da SPCC irá designar uma diligência, no sentido de junto as Varas do Tribunal Regional do Trabalho do Recife, certificar a real posição dos depósitos judiciais e, por conseguinte, efetuar os devidos ajustes contábeis.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos incluíram, dentre outros: Verificação dos valores registrados nas respostas dos advogados. Verificação dos registros contábeis das contas envolvidas.

4- Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da (“Sociedade”) é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.



5- Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da (“Sociedade”) é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a (“Sociedade”) continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a (“Sociedade”) ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da (“Sociedade”) são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

6- Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalva. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, descritos nos parágrafos Base para opinião com ressalva e Principais assuntos de auditoria, mas, não,

com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia de todos os controles internos da ("Sociedade").

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da ("Sociedade"). Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a ("Sociedade") a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife (PE), 22 de março de 2019.

JFG Auditores e Consultores S/S
CRC-PE 000688/O-2


José Fernandes da Silva Filho
Contador CRC-PE 011.635/O-7



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017
 (Expresso em reais)

ATIVO	2018		2017	
				Reclassificado
Circulante				
Caixa e equivalente de caixa (Nota 3)	150.808		242.578	
Aplicações financeiras vinculadas (Nota 3)	4.709.626		9.748.300	
Aplicações financeiras vinculadas a convênios (Nota 4)	5.780.149		9.618.531	
Contas a receber (Nota 5)	38.703.684		39.290.559	
Contas a receber reequilíbrio financeiro - PCR (Nota 5)	10.252.832		5.808.743	
Estoque (Nota 6)	6.697.540		4.467.807	
Impostos e contribuições a recuperar	208.928		172.119	
Adiantamento a fornecedores, funcionários e outros	1.276.342		3.072.167	
Outras contas a receber - PCR (Nota 7)	225.485		225.485	
Despesa antecipada	154.811		186.986	
	68.230.205		64.833.275	
Não Circulante				
Perdas relacionadas	1.103.000		16.050	
Depósitos e caução (Nota 8)	4.819.407		4.646.990	
Investimentos (Nota 9)	1.124.642		833.385	
Imobilizado líquido (Nota 10)	41.938.062		34.651.270	
Intangível (Nota 11)	1.770		5.046	
	48.986.881		40.162.741	
Total do Ativo	117.207.086		104.996.016	
PASSIVO				
Circulante				
Fornecedores e contas a pagar (Nota 12)	19.214.610		8.478.332	
Obrigações fiscais a pagar (Nota 13)	2.417.458		3.036.701	
Obrigações sociais a pagar (Nota 14)	19.281.157		17.882.339	
Parcelamentos com fornecedores (Nota 15)	646.219		446.985	
Parcelamentos tributários (Nota 16)	4.116.182		2.997.144	
Convênios, contratos e termos de parcerias (Nota 4)	11.867.414		12.864.677	
	53.573.040		45.704.178	
Não Circulante				
Perdas relacionadas	1.123.203		219.112	
Parcelamentos com fornecedores (Nota 15)	1.474.752		2.252.873	
Parcelamentos tributários (Nota 16)	39.269.438		38.595.261	
Provisão para contingências (Nota 17)	539.573		539.573	
	42.506.966		41.610.919	
Patrimônio Líquido (Nota 18)				
Patrimônio social	5.192.129		5.192.129	
Doações e subvenções p/ Investimentos	25.252.638		21.007.442	
Reserva de reavaliação	1.829.328		1.829.328	
Superávit (déficit) acumulado	(10.075.132)		(14.106.644)	
Superávit (déficit) do exercício	(1.075.893)		3.758.674	
	21.127.080		17.678.919	
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	117.207.086		104.996.016	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
 CNPJ: 10.894.988/0001-33

Lindinalva Félix dos Santos
 Contadora
 CPF: 847.140.584-20
 CRC/PE-0185690-1



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Expresso em reais)

	2018	2017
		Reclassificado
SUS	59.870.075	63.550.275
Contratualizações	50.459.663	44.519.992
Secretaria Estadual de Saúde de PE	17.673.219	10.800.000
Secretaria de Saúde do Recife	44.336.076	44.336.077
Receita de Equilíbrio Financeiro	4.444.089	5.808.743
Receita Operacional Bruta	176.783.122	169.015.087
Receita líquida de serviços médicos	176.783.122	169.015.087
Custos dos Serviços Prestados, por natureza		
Pessoal	(90.418.069)	(89.572.222)
Pessoal	(92.578.797)	(91.846.927)
INSS - cota patronal	(16.356.553)	(17.115.154)
(-) Gratuidade - INSS Cota Patronal	18.517.281	19.389.859
Serviços prestados PJ e PF	(14.577.347)	(9.938.408)
Serviços laboratoriais	(3.799.603)	(3.589.276)
Serviços de Rádio Imagem, Radioterapia, Anestesia e Neuro Imagem	(3.227.330)	(6.759.732)
Rateio de Custos (depreciação, mat. usu e consumo, manutenção e outros)	(3.332.388)	(4.276.435)
Medicamentos, mat. hosp. e descartáveis	(34.829.768)	(25.879.354)
Outros gastos c/ insumos assistenciais	(66.797)	(112.224)
Engenharia clínica	(412.426)	-
Importação - Best Theratronics	-	-
Locação e outros	(256.058)	-
Gases medicinais	(623.253)	(673.845)
Nutrição	(2.891.895)	(2.627.113)
Ajustes de inventário/estoques	(194.722)	-
	(154.629.656)	(143.428.609)
(=) Superávit Bruto	22.153.466	25.586.478
(+ / -) Despesas e Receitas Operacionais		
Pessoal	(17.826.353)	(16.976.353)
Pessoal	(18.313.631)	(17.497.844)
INSS - cota patronal	(1.928.637)	(2.209.797)
(-) Gratuidade - INSS Cota Patronal	2.415.915	2.731.288
Serviços prestados	(4.746.580)	(3.692.159)
Campanhas e donativos	17.541.168	11.432.668
Estudo Clínico - Kestrel	44.017	-
Outras Receitas operacionais	931.266	3.242.448
Despesas para rateio (depreciação, mat. de uso e consumo, energia, água, e outros)	(6.045.487)	(5.663.279)
Outras Despesas operacionais	(3.088.793)	(3.179.345)
Manutenção conservação	(1.559.476)	(1.534.099)
Vigilância	(2.118.568)	(1.945.590)
Locação	(1.353.356)	(753.477)
Impostos, taxas e contribuições	(57.825)	(39.844)
Ganho (perda) na baixa de ativo permanente	(47.947)	(60.074)
	(18.327.934)	(19.169.104)
(=) Superávit Líquido antes do resultado financeiro	3.825.532	6.417.374
Resultado financeiro Líquido		
Receitas Financeiras	148.743	657.527
Despesas Financeiras	(5.051.168)	(3.316.227)
	(4.902.425)	(2.658.700)
(=) (Déficit)/Superávit do exercício	(1.076.893)	3.758.674

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Expresso em reais)

	2018	2017
		Reclassificado
Fluxos de caixas provenientes:		
Das atividades operacionais		
Superávit (Déficit) do exercício	(1.076.893)	3.758.674
Ajustes para reconciliar o superávit (déficit) do exercício com os recursos provenientes de atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	2.221.133	1.337.739
Ajustes de exercícios anteriores	279.858	(1.131.085)
Aumento de ativos não geradores de caixa	(198.894)	(5.808.743)
Correção monetária sobre tributos parcelados	3.672.388	2.772.763
Superávit (Déficit) do exercício ajustado (1)	4.897.592	929.348
Variação de ativos e de passivos operacionais:		
Aplicações financeiras vinculadas a convênios	3.838.381	(3.936.285)
Contas a receber	(3.413.125)	(3.683.686)
Depósitos e cauções	(172.417)	(197.311)
Estoques	(2.283.034)	(1.968.911)
Partes relacionadas	(886.950)	-
Outros ativos circulantes e não circulantes	1.491.272	(2.191.898)
Fornecedores e contas a pagar	6.645.223	(909.618)
Obrigações fiscais e sociais a pagar/parcelamentos	(833.859)	2.566.741
Parcelamento com fornecedores	(578.887)	(596.572)
Partes relacionadas	884.356	203.062
Convênios, contratos e termos de parcerias	(997.263)	5.480.184
Outros passivos circulantes e não circulantes	226	(1.034)
Caixa líquido das atividades operacionais (2)	3.693.923	(5.235.328)
Atividades de investimentos		
Aquisições de ativo imobilizado	(9.542.596)	(2.298.137)
Aquisições de bens do patrimônio público	(227.310)	(64.445)
Baixa de ativo imobilizado	47.947	101.227
Caixa líquido das atividades de investimentos (3)	(9.721.959)	(2.261.355)
Atividades de financiamentos		
Caixa líquido das atividades de financiamentos (4)		
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa (1)+(2)+(3)+(4)	(1.130.444)	(6.567.335)
No início do exercício	5.990.878	12.558.213
No final do exercício	4.860.434	5.990.878
Variação	(1.130.444)	(6.567.335)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer
CNPJ: 10.894.988/0001-33

Lindinalva Félix dos Santos
Contadora
CPF: 867.140.584-20
CRC: PE-018569/0-1

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Consolidadas em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Nota 1 - Contexto operacional

Denominação, Natureza, Sede e Duração

A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada em 09 de novembro de 1948, com natureza de pessoa jurídica de direito privado, que se rege pelas disposições do seu Estatuto e pela legislação pertinente.

- a) A SPCC tem como finalidade primordial a manutenção do Hospital de Câncer de Pernambuco - HCP.
- b) O HCP não é dotado de personalidade jurídica própria, devendo ser considerado, para todos os fins de Direito, como a própria SPCC.
- c) A SPCC é reconhecida como entidade de utilidade pública federal pelo Decreto nº 67.087, de 20 de agosto de 1970, e de utilidade pública estadual, pela Lei nº 1.568, de 04 de dezembro de 1952.
- d) A SPCC é reconhecida como entidade beneficente de assistência social com a finalidade de prestação de serviços na área de saúde.

A SPCC tem sede e administração na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com endereço na Av. Cruz Cabugá, nº 1.597, Santo Amaro, CEP 50.040-000. O prazo de duração da SPCC é indeterminado.

Missão

A SPCC tem como missão promover, prioritariamente, ações de saúde em oncologia por meio do Hospital de Câncer de Pernambuco, podendo também atuar em outras áreas da medicina por meio das Unidades sob Gestão.

A SPCC atuará com ênfase nas seguintes ações:

- a) Prestar serviços assistenciais às pessoas portadoras de câncer e com outras enfermidades, de forma humanizada, através de hospitalização, realização de exames, diagnósticos e tratamento ambulatorial, observando o princípio da universalidade do atendimento;

- b) Promover campanhas de educação e conscientização destinadas a esclarecer o público sobre o câncer, seus fatores de risco e suas formas de prevenção, bem como sobre outras enfermidades;
- c) Promover o ensino e a formação de profissionais de saúde na área de oncologia, bem como em outras áreas de saúde;
- d) Promover a pesquisa clínica como fonte de desenvolvimento tecnológico e de aperfeiçoamento científico, com o objetivo de estimular a melhoria da assistência e do ensino;
- e) Promover programas de residência médica e em outras áreas de saúde, bem como pós-graduação;
- f) Firmar e manter termos de cooperação e convênios com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, nas áreas de ensino, pesquisa e assistência, para desenvolver projetos tecnológicos e de aperfeiçoamento de profissionais de saúde, que executem atividades relacionadas com diagnóstico, tratamento, ensino e pesquisa em oncologia e outras áreas de saúde, bem como gestão hospitalar;
- g) Manter centros de estudos visando a melhorar a educação continuada e as boas práticas de assistência, ensino e pesquisa em oncologia e outras áreas de saúde, bem como gestão hospitalar;
- h) Estimular a prestação dos serviços de assistência médico-hospitalar; e
- i) Adotar práticas de gestão sustentável do ponto de vista socioeconômico e ambiental.

A SPCC poderá, mediante autorização prévia do Conselho de Administração, realizar a gestão hospitalar de unidades públicas ou privadas, voltadas para a área de oncologia ou para outras áreas de saúde, unidades essas que passam a ser denominadas Unidades sob Gestão, para efeito de aplicação do Estatuto.

Autorização das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis da SPCC para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram autorizadas para a emissão pela administração da SPCC em 22 de março de 2019, considerando os eventos subsequentes ocorridos até essa data.

1.1. Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado - UPAE Belo Jardim

A Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado - UPAE Padre Assis Neves (UPAE BELO JARDIM) é uma Associação Privada, situada na Rodovia BR 232, Km 185, Belo Jardim, Pernambuco, CEP: 55.150-790 teve suas atividades iniciadas em abril de 2014. Na ocasião, a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC/HCP por meio de um processo licitatório ganhou o direito de administrar a UPAE BELO JARDIM.

A UPAE BELO JARDIM tem por finalidade desenvolver as seguintes atividades: a) atividade principal: atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; b) atividades secundárias: atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; laboratórios de anatomia patológica e citológica; laboratórios clínicos; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; atividade de enfermagem; atividades de profissionais da nutrição; e atividades de fonoaudiologia.

Contrato de gestão

Em 03 de março de 2014, foi firmado o Contrato de Gestão N° 004/2014 entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde - SES, e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, entidade mantenedora do Hospital de Câncer de Pernambuco - HCP. Qualificada como Organização Social, a ("SPCC") tem por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE BELO JARDIM, no Município de Belo Jardim. O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos desde que, reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por autoridade que ele delegar.

Aprovação da criação da filial Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado - UPAE Belo Jardim

O Conselho de Administração da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC/HCP mediante reunião realizada em 03 de fevereiro de 2015 aprovou e ratificou a criação e administração da filial UPAE BELO JARDIM.



1.2. Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado - UPAE Arcoverde

A Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado - UPAE Deputado Áureo H. Bradey (“UPAE ARCOVERDE”) é uma Associação Privada, situada na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, Bairro Santa Luzia, Arcoverde, Pernambuco, CEP: 56.517-100 teve suas atividades iniciadas em abril de 2014. Na ocasião, a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC/HCP por meio de um processo licitatório ganhou o direito de administrar a UPAE ARCOVERDE.

A (“UPAE ARCOVERDE”) tem por finalidade desenvolver as seguintes atividades: a) atividade principal: atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; b) atividades secundárias: atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; laboratórios de anatomia patológica e citológica; laboratórios clínicos; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; atividade de enfermagem; atividades de profissionais da nutrição; e atividades de fonoaudiologia.

Contrato de gestão

Em 03 de março de 2014, foi firmado o Contrato de Gestão Nº 005/2014 entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde - SES, e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, entidade mantenedora do Hospital de Câncer de Pernambuco - HCP. Qualificada como Organização Social, a (“SPCC”) tem por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE ARCOVERDE, no Município de Arcoverde. O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos desde que, reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por autoridade que ele delegar.

Aprovação da criação da filial Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado - UPAE Arcoverde

O Conselho de Administração da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC/HCP mediante reunião realizada em 03 de fevereiro de 2015 aprovou e ratificou a criação e administração da filial UPAE ARCOVERDE.



1.3. Hospital da Mulher do Recife - HMR

O Hospital da Mulher do Recife Dra. Mercês Pontes Cunha é uma Associação Privada, situada na Rodovia BR 101 Sul - Bairro do Curado - Recife - Pernambuco - CEP: 50.790-640 teve suas atividades iniciadas em maio de 2016. Na ocasião, a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC/HCP por meio de um processo licitatório ganhou o direito de administrar o Hospital da Mulher do Recife - HMR.

O Hospital da Mulher do Recife - HMR tem por finalidade desenvolver as seguintes atividades: a) atividade principal: atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; b) atividades secundárias: atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividade odontológica; serviços de vacinação e imunização humana; serviços de tomografia; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

Contrato de gestão

Em 05 de abril de 2016, foi firmado o Contrato de Gestão Nº 28 entre o Município do Recife e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, entidade mantenedora do Hospital de Câncer de Pernambuco - HCP, sociedade civil de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social do Município do Recife, conforme Decreto Municipal nº 29.420/2015, sediada na cidade do Recife/PE, na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro/Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0001-33.

Constitui objeto do Contrato de Gestão o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem executados pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC/HC, no Hospital de Mulher, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, observados os princípios e legislação do SUS.



O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 02 (dois) anos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado, por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos após, demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e ainda, a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias para as despesas.

Aprovação da criação da filial Hospital da Mulher do Recife

O Conselho de Administração da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC/HCP mediante reunião realizada em 16 de dezembro de 2015 aprovou e ratificou a criação e administração da filial Hospital da Mulher do Recife.

1.4. Unidade Pública de Atendimento Especializado - UPAE Arruda

A Unidade Pública de Atendimento Especializado - UPAE ARRUDA é uma Associação Privada, situada na Avenida Professor José dos Anjos - Bairro do Arruda - Recife - Pernambuco - CEP: 52.120-100 e teve suas atividades iniciadas em julho de 2016. Na ocasião, a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC/HCP por meio de um processo licitatório ganhou o direito de administrar a Unidade Pública de Atendimento Especializado - UPAE ARRUDA .

A Unidade Pública de Atendimento Especializado - UPAE ARRUDA tem por finalidade desenvolver as seguintes atividades: a) atividade principal: atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; b) atividades secundárias: atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; laboratórios de anatomia patológica e citológica; serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; atividades de enfermagem; atividades de profissionais da nutrição; atividades de fonoaudiologia; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e laboratórios clínicos.

Contrato de gestão

Em 27 de junho de 2016, foi firmado o Contrato de Gestão N° 100 entre o Município do Recife e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, entidade mantenedora do Hospital de Câncer de Pernambuco - HCP, sociedade civil de direito privado sem fins econômicos, qualificada como Organização Social do Município do Recife, conforme Decreto Municipal n° 29.420/2015, sediada na cidade do Recife/PE, na Av. Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro/Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.894.988/0001-33.



Constitui objeto do Contrato de Gestão o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem executados pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC/HC, na Unidade Pública de Atendimento Especializado - UPAE ARRUDA, em regime de 12 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população, observados os princípios e legislação do SUS.

O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 02 (dois) anos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado, por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos após, demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e ainda, a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias para as despesas.

Aprovação da criação da filial UPAE ARRUDA

O Conselho de Administração da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC/HCP mediante reunião realizada em 22 de junho de 2016 aprovou e ratificou a criação e administração da filial UPAE ARRUDA.

1.5. Hospital São Sebastião - HSS

O Hospital São Sebastião - HSS é uma Associação Privada, situada na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1351, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru, Pernambuco, CEP: 55.014-000, teve suas atividades iniciadas em agosto de 2018. Na ocasião, a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC por meio de um processo licitatório ganhou o direito de administrar o Hospital São Sebastião - HSS.

O Hospital São Sebastião - HSS tem por finalidade desenvolver as seguintes atividades: a) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; b) atividades secundárias: Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Laboratórios clínicos; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.



Contrato de gestão

Em 20 de agosto de 2018, foi firmado o Contrato de Gestão Nº 002/2018 entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde - SES, e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, entidade mantenedora do Hospital de Câncer de Pernambuco - HCP. Qualificada como Organização Social, a ("SPCC") tem por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pelo Hospital São Sebastião - HSS, no Município de Caruaru. O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos desde que, reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por autoridade que ele delegar.

Aprovação da criação da filial Unidade Hospital São Sebastião - HSS

O Conselho de Administração da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC mediante reunião realizada em 05 de setembro de 2018 aprovou e ratificou a criação e administração da filial Hospital São Sebastião - HSS.

1.6. Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado - UPAE Caruaru

A Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado - UPAE Caruaru é uma Associação Privada, situada na Avenida José Marques Fontes, s/nº, Bairro Indianópolis, às margens da BR 232, no município de Caruaru, Pernambuco, CEP: 55.026-675, teve suas atividades iniciadas em novembro de 2018. Na ocasião, a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC por meio de um processo licitatório ganhou o direito de administrar a Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado - UPAE Caruaru.

A Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado - UPAE Caruaru tem por finalidade desenvolver as seguintes atividades: a) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; b) atividades secundárias: Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Laboratórios clínicos; Serviços de diagnóstico por imagem



com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de acupuntura.

Contrato de gestão

Em 24 de outubro de 2018, foi firmado o Contrato de Gestão Nº 003/2018 entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde - SES, e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, entidade mantenedora do Hospital de Câncer de Pernambuco - HCP. Qualificada como Organização Social, a (“SPCC”) tem por objeto o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado - UPAE Caruaru, no Município de Caruaru. O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 02 (dois) anos, contados da assinatura do instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 (dez) anos desde que, reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por autoridade que ele delegar.

Aprovação da criação da filial Unidade Hospital São Sebastião - HSS

O Conselho de Administração da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC mediante reunião realizada em 07 de novembro de 2018 aprovou e ratificou a criação e administração da filial Unidade Pernambucana de Atendimento Especializado - UPAE Caruaru.

Nota 2 - Apresentação das demonstrações contábeis e principais políticas contábeis

2.1. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e incorporam as alterações trazidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 e pelo pronunciamento técnico aplicável a Pequenas e Médias Empresas “PME” emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBC TG 1000 (R1)).

O termo “empresas de pequeno e médio porte” adotado no PME não inclui: (i) companhias abertas, reguladas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM); (ii) sociedades de maior porte conforme Lei nº 11.638/07 e (iii) sociedades reguladas pelo BACEN e pela SUSEP e outras sociedades cuja prática contábil é ditada por órgão regulador com poder legal para tanto.

A Administração entende que a SPCC atende aos preceitos estabelecidos no PME por não estar incluída nas características anteriormente descritas. A Administração da SPCC declara de maneira explícita, e não reservada, que as demonstrações contábeis ora apresentadas foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil por meio do Pronunciamento Técnico para Pequenas e Médias Empresas emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC PME.

2.2. Principais políticas contábeis adotadas

As principais políticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

2.2.1. Moeda funcional

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da SPCC são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual ela exerce sua atividade (“moeda funcional”). As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R\$), a moeda funcional.

2.2.2. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras representam títulos de alta liquidez e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento do exercício, com vencimento em até três meses da data-base e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

2.2.3. Instrumentos financeiros

a) Classificação e mensuração

A SPCC classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

b) Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nesta categoria os empréstimos concedidos e os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da SPCC compreendem o contas a receber de clientes, demais contas a receber e caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras, exceto os investimentos de curto prazo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva, quando aplicáveis.

c) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são não derivativos que são classificados nessa categoria ou que não são classificados em nenhuma outra categoria. Eles são incluídos em ativos não circulantes, a menos que a Administração pretenda alienar o investimento em até 12 meses após a data do balanço. Os ativos financeiros disponíveis para venda são contabilizados pelo valor justo. Os juros de títulos disponíveis para venda, calculados com o uso do método da taxa de juros efetiva, quando aplicáveis, são reconhecidos na demonstração do resultado como receitas financeiras. A parcela correspondente à variação no valor justo, quando aplicável, é lançada contra patrimônio líquido, na conta ajustes de avaliação patrimonial, sendo realizada contra resultado quando da sua liquidação ou por perda considerada permanente (*impairment*).

d) Passivos financeiros não mensurados ao valor justo contra resultado

Os passivos financeiros são reconhecidos e amortizados seguindo essencialmente o método do custo amortizado. São incluídos como passivos financeiros não mensurados ao valor justo contra resultado e são compostos por fornecedores e outras contas a pagar.

2.2.4. Contas a receber

As contas a receber são demonstradas ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas até a data do balanço, ajustados por provisão para perda, se necessário. As contas a receber são compostas preponderantemente das seguintes fontes:

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC/HCP

a) Sistema Único de Saúde - SUS

São recebíveis oriundos de Convênios, Atendimento com exclusividade para pacientes da rede SUS (100% SUS), Recursos Pré-Fixados para atendimento de média complexidade e Recursos a serem recebidos por meio de produção mensal oriunda de procedimentos de alta complexidade.

b) Incentivo - Filantrópicas - Portaria SES Nº 376/2015

São recursos provenientes de contratualização com o Estado. Institui a política de incentivo financeiro destinada às unidades hospitalares sem fins lucrativos, no âmbito da Secretaria de saúde do Estado de Pernambuco.

UPAE Belo Jardim

- **Secretaria de Saúde de Pernambuco - SES**

Para realizar atendimento com exclusividade para pacientes da rede SUS (100% SUS), a (“UPAE BELO JARDIM”) receberá recursos financeiros mediante transferências oriundas da Secretaria de Saúde de Pernambuco - SES. A liberação dos recursos é composta de uma parte fixa de 70% do orçamento mensal e uma parte variável correspondente a 20% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% calculada com base nos indicadores de qualidade.

UPAE Arcoverde

- **Secretaria de Saúde de Pernambuco - SES**

Para realizar atendimento com exclusividade para pacientes da rede SUS (100% SUS), a (“UPAE ARCOVERDE”) receberá recursos financeiros mediante transferências oriundas da Secretaria de Saúde de Pernambuco - SES. A liberação dos recursos é composta de uma parte fixa de 70% do orçamento mensal e uma parte

variável correspondente a 20% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% calculada com base nos indicadores de qualidade.

Hospital da Mulher do Recife - HMR

- **Repasse de recursos financeiros pelo Município do Recife**

Para realizar atendimento com exclusividade para pacientes da rede SUS (100% SUS), o (“HMR”) receberá recursos financeiros mediante transferências oriundas do Município do Recife. A liberação dos recursos é composta de um valor fixo de 70% do orçamento mensal, e um valor correspondente à parte variável de 30% do orçamento mensal, este último correspondente à avaliação trimestral dos indicadores de desempenho qualitativo e quantitativo conforme sua valoração estabelecida nas Informações Técnicas.

UPAE Arruda

- **Repasse de recursos financeiros pelo Município do Recife**

Para realizar atendimento com exclusividade para pacientes da rede SUS (100% SUS), a UPAR ARRUDA receberá recursos financeiros mediante transferências oriundas do Município do Recife. A liberação dos recursos é composta de um valor fixo de 70% do orçamento mensal, e um valor correspondente à parte variável de 30% do orçamento mensal, este último correspondente à avaliação trimestral dos indicadores de desempenho qualitativo e quantitativo conforme sua valoração estabelecida nas Informações Técnicas.

Hospital São Sebastião - HSS

- **Secretaria de Saúde de Pernambuco - SES**

Para realizar atendimento com exclusividade para pacientes da rede SUS (100% SUS), a (“UPAE BELO JARDIM”) receberá recursos financeiros mediante transferências oriundas da Secretaria de Saúde de Pernambuco - SES. A liberação dos recursos é composta de uma parte fixa de 70% do orçamento mensal e uma parte variável correspondente a 20% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% calculada com base nos indicadores de qualidade.

UPAE Caruaru

- Secretaria de Saúde de Pernambuco - SES

Para realizar atendimento com exclusividade para pacientes da rede SUS (100% SUS), a (“UPAE CARUARU”) receberá recursos financeiros mediante transferências oriundas da Secretaria de Saúde de Pernambuco - SES. A liberação dos recursos é composta de uma parte fixa de 70% do orçamento mensal e uma parte variável correspondente a 20% do orçamento mensal, calculada com base na produção e 10% calculada com base nos indicadores de qualidade.

As perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa são constituídas, quando aplicável, com base na avaliação da Administração quanto a eventuais perdas na realização de contas a receber e registradas no resultado do exercício.

2.2.5. Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. Os estoques estão segregados de acordo com sua natureza, a qual estão demonstradas abaixo:

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer de Pernambuco - SPCC/HCP, Hospital da Mulher do Recife - HMR e Hospital São Sebastião - HSS

Medicamentos: corresponde ao estoque de remédios utilizados na atividade principal dos hospitais. O estoque é renovado mensalmente de acordo com a demanda e a necessidade futura, de acordo com a complexidade dos pacientes.

Materiais médicos e descartáveis: corresponde aos estoques de materiais de consumo hospitalar e materiais que colaboram com a higiene e saúde dos pacientes, utilizados na atividade principal dos hospitais. Estes estoques são renovados mensalmente de acordo com a demanda e a necessidade futura, de acordo com a complexidade dos pacientes.

Oxigênio medicinal: estoques de gases medicinais e outros gases para serem utilizados nos pacientes dos hospitais. Todos os gases são armazenados apropriadamente e possuem sua dispensação por meio de tubulação ou por abastecimento de torpedos individuais.



Nutrição: relativos à alimentação dos pacientes e funcionários. Para pacientes, estas podem ser de maneira tradicional ou por meio de sondas (alimentação enteral ou parenteral). No caso de funcionários, são os estoques de alimentos (gêneros secos, hortifrúti granjeiros, carnes e derivados do leite) para serem utilizados na alimentação servida dentro dos hospitais.

Almoxarifado administrativo: composto por material de consumo administrativo. A utilização destes itens depende da demanda, entretanto possuem uma rotina fixa de ressurgimento mensal.

Almoxarifado de manutenção: composto por peças e material elétrico e hidráulico. A utilização destes itens depende da demanda, entretanto possuem uma rotina fixa de ressurgimento mensal.

UPAE Belo Jardim, UPAE Arcoverde, UPAE Arruda e UPAE Caruaru

Medicamentos: corresponde ao estoque de remédios utilizados na atividade principal da (“UPAE BELO JARDIM”), (“UPAE ARCOVERDE”), (“UPAE ARRUDA”) e (“UPAE CARUARU”). O estoque é renovado mensalmente de acordo com a demanda e a necessidade futura, de acordo com a complexidade dos pacientes.

Materiais médicos e descartáveis: corresponde aos estoques de materiais de consumo hospitalar e materiais que colaboram com a higiene e saúde dos pacientes, utilizados na atividade principal da (“UPAE BELO JARDIM”), (“UPAE ARCOVERDE”), (“UPAE ARRUDA”) e (“UPAE CARUARU”). Estes estoques são renovados mensalmente de acordo com a demanda e a necessidade futura, de acordo com a complexidade dos pacientes.

Nutrição: São os estoques de alimentos (gêneros secos, hortifrúti granjeiros, carnes e derivados do leite) para serem utilizados na alimentação servida aos pacientes que são atendidos na (“UPAE BELO JARDIM”), (“UPAE ARCOVERDE”), (“UPAE ARRUDA”) e (“UPAE CARUARU”).

Almoxarifado administrativo: composto por material de consumo administrativo. A utilização destes itens depende da demanda, entretanto possuem uma rotina fixa de ressurgimento mensal.

Almoxarifado de manutenção: composto por peças e material elétrico e hidráulico. A utilização destes itens depende da demanda, entretanto possuem uma rotina fixa de ressuprimento mensal.

O valor realizável líquido é o valor de aquisição para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas com a prestação do serviço.

Os estoques de materiais de manutenção são classificados nos ativos circulante ou não circulante, considerando o histórico do consumo. Quando necessário, os estoques são deduzidos de provisão para perdas, constituída em casos de desvalorização, obsolescência de produtos e perdas de inventário físico.

2.2.6. Convênios, contratos e termos de parceria

São convênios, contratos e termos de parceria, celebrados com a União e com o Estado de Pernambuco, por intermédio do Ministério da Saúde, com a finalidade de fomentar o investimento em Equipamentos para diagnóstico, prevenção ou tratamento de câncer. Os valores apresentados nesta conta são os recursos liberados pelo Concedente com uma contrapartida do Conveniente SPCC e estão no aguardo apenas da execução orçamentária e posterior prestação de contas.

2.2.7. Imobilizado (Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer de Pernambuco - SPCC/HCP)

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção deduzida da depreciação acumulada e perdas de redução do valor recuperável (“*impairment*”), quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas descritas na nota explicativa de imobilizado.

Gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos e vida útil do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes individuais) de imobilizado.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado de seu uso ou sua venda. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado e são

reconhecidos líquidos dentro de outras receitas (despesas) operacionais no resultado.

2.2.8. Imobilizado (não consignado nos registros contábeis)

UPAE Belo Jardim - Bens do patrimônio público recebidos do Estado de Pernambuco

De acordo com o Contrato de Gestão N° 004/2014, de 03 de março de 2014, firmado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde - SES, e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, o imóvel, as instalações, os equipamentos e os utensílios utilizados para o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE ARCOVERDE, integram o patrimônio público. A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC deverá manter em perfeitas condições todo esse patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão; prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua aos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral. A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC se compromete a devolver à Secretaria Estadual de Saúde - SES, após o término da vigência do contrato de gestão, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do contrato de gestão, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido.

Os bens móveis e o imóvel de propriedade do Estado de Pernambuco referente à UPAE BELO JARDIM, têm o seu uso permitido pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC durante a vigência do Contrato de Gestão, nos termos do Artigo 23 da Lei Estadual 15.210/2013.

UPAE Arcoverde - Bens do patrimônio público recebidos do Estado de Pernambuco

De acordo com o Contrato de Gestão N° 005/2014, de 03 de março de 2014, firmado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde - SES, e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, o imóvel, as instalações, os equipamentos e os utensílios utilizados para o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE ARCOVERDE, integram o patrimônio público. A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC deverá manter em perfeitas condições todo esse patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão; prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva

de forma contínua aos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral. A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC se compromete a devolver à Secretaria Estadual de Saúde - SES, após o término da vigência do contrato de gestão, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do contrato de gestão, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido.

Os bens móveis e o imóvel de propriedade do Estado de Pernambuco referente à (“UPAE ARCOVERDE”), têm o seu uso permitido pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC durante a vigência do Contrato de Gestão, nos termos do Artigo 23 da Lei Estadual 15.210/2013.

Hospital da Mulher do Recife - HMR - Bens do patrimônio público recebidos do Município do Recife

De acordo com o Contrato de Gestão Nº 28, de 05 de abril de 2016, firmado entre o Município do Recife e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, o imóvel, as instalações, os equipamentos e os utensílios utilizados para o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados no Hospital da Mulher, integram o patrimônio público. A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC deverá manter em perfeitas condições todo esse patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão; prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua aos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral. A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC se compromete a devolver ao Município do Recife, após o término da vigência do contrato de gestão, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do contrato de gestão, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido. Esses bens são acompanhados via controle patrimonial, porém não estão consignados nos registros contábeis do Hospital da Mulher do Recife - HMR e, por conseguinte, não está sendo deduzida a depreciação, nem a perda de redução do valor recuperável (“impairment”), quando aplicável.

UPAE Arruda - Bens do patrimônio público recebidos do Município do Recife

De acordo com o Contrato de Gestão Nº 100, de 27 de junho de 2016, firmado entre o Município do Recife e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, o imóvel, as instalações, os equipamentos e os utensílios utilizados para o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na UPAE ARRUDA, integram



o patrimônio público. A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC deverá manter em perfeitas condições todo esse patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão; prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua aos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral. A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC se compromete a devolver ao Município do Recife, após o término da vigência do contrato de gestão, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do contrato de gestão, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido. Esses bens são acompanhados via controle patrimonial, porém não estão consignados nos registros contábeis da UPAE ARRUDA e, por conseguinte, não está sendo deduzida a depreciação, nem a perda de redução do valor recuperável (“*impairment*”), quando aplicável.

UPAE Caruaru - Bens do patrimônio público recebidos do Estado de Pernambuco

De acordo com o Contrato de Gestão Nº 003/2018, de 24 de outubro de 2018, firmado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde - SES, e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, o imóvel, as instalações, os equipamentos e os utensílios utilizados para o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE CARUARU, integram o patrimônio público. A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC deverá manter em perfeitas condições todo esse patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão; prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua aos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral. A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC se compromete a devolver à Secretaria Estadual de Saúde - SES, após o término da vigência do contrato de gestão, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do contrato de gestão, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido.

Os bens móveis e o imóvel de propriedade do Estado de Pernambuco referente à (“UPAE CARUARU”), têm o seu uso permitido pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC durante a vigência do Contrato de Gestão, nos termos do Artigo 23 da Lei Estadual 15.210/2013.



Hospital São Sebastião - HSS - Bens do patrimônio público recebidos do Estado de Pernambuco

De acordo com o Contrato de Gestão Nº 002/2018, de 20 de agosto de 2018, firmado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde - SES, e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, o imóvel, as instalações, os equipamentos e os utensílios utilizados para o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na unidade Hospital São Sebastião - HSS, integram o patrimônio público. A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC deverá manter em perfeitas condições todo esse patrimônio público destinado à execução do contrato de gestão; prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua aos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral. A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC se compromete a devolver à Secretaria Estadual de Saúde - SES, após o término da vigência do contrato de gestão, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do contrato de gestão, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo tempo transcorrido.

Os bens móveis e o imóvel de propriedade do Estado de Pernambuco referente à ("HSS"), têm o seu uso permitido pela Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC durante a vigência do Contrato de Gestão, nos termos do Artigo 23 da Lei Estadual 15.210/2013.

2.2.9. Investimentos

Bens móveis adquiridos após o início das atividades da UPAE Belo Jardim, da UPAE Arcoverde, Hospital São Sebastião e UPAE Caruaru

Os bens móveis adquiridos com recursos da Secretaria Estadual de Saúde - SES, por serem considerados como bens do patrimônio público, estão sendo contabilizados no grupo de contas de Investimentos. Esses bens móveis são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não está sendo deduzida a depreciação, nem a perda de redução do valor recuperável ("*impairment*"), quando aplicável.

Bens móveis adquiridos após o início das atividades do Hospital da Mulher do Recife - HMR a da UPAE Arruda

Os bens móveis adquiridos com recursos transferidos do Município do Recife, por serem considerados como bens do patrimônio público, estão sendo contabilizados no grupo de contas de Investimentos. Esses bens móveis são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não está sendo deduzida a depreciação, nem a perda de redução do valor recuperável (“*impairment*”), quando aplicável.

2.2.10. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (“*impairment*”)

Os bens do imobilizado e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, ocorrendo perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta é reconhecida no resultado do período.

2.2.11. Demais Ativos

São apresentados ao valor de realização. Incluindo, quando aplicável, os rendimentos, auferidos até a data do balanço.

2.2.12. Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e / ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado ao longo do prazo do contrato com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

2.2.13. Patrimônio líquido

É representado pelo saldo remanescente do exercício social anterior e inclui as alterações ocorridas durante o exercício de 2017.

2.2.14. Provisões

a) Geral

As provisões são reconhecidas quando a SPCCe demais entidades administradas têm uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

b) Provisão para riscos trabalhistas e cíveis

Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

2.2.15. Apuração do resultado

O resultado das atividades é apurado em conformidade com o regime contábil da competência.

2.2.16. Reconhecimento de receita

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC/HCP

A receita compreende o valor presente pela prestação de serviço Hospitalar em decorrente de:



- a) Realização de procedimentos de média complexidade;
- b) atendimentos ambulatoriais;
- c) Internamentos;
- d) Realização de procedimentos Cirúrgicos;
- e) Realização de procedimentos de Quimioterapias e Radioterapias.

UPAE Belo Jardim, UPAE Arcoverde, Hospital da Mulher do Recife - HMR, UPAE Arruda, Hospital São Sebastião - HSS e UPAE Caruaru

A receita compreende o valor presente pela prestação de serviço Hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência.

A receita é reconhecida quando os procedimentos são realizados e ajustadas em decorrência de algum procedimento em desacordo com as premissas estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e pelo Município do Recife. O valor da receita pode ser mensurado com confiabilidade e é provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a SPCC e entidades administradas.

A administração da SPCC e entidades administradas adota como política de reconhecimento de receita, portanto, a data em que o serviço é prestado ao paciente e os custos incorridos ou a serem incorridos relacionados à transação possam ser mensurados com confiabilidade.

2.2.17. Reconhecimento das despesas

São apropriadas ao resultado do exercício de acordo com o regime de competência.

2.2.18. Reconhecimento das receitas e despesas financeiras

Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de aplicações financeiras, clientes, descontos obtidos e juros pagos aos fornecedores pelo atraso de pagamentos e apropriação de encargos sobre impostos e contribuições parcelados ou em atraso.



2.2.19. Principais fontes de julgamento e estimativa

A Administração faz julgamentos na elaboração das estimativas sobre os valores dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de fontes externas. As estimativas e respectivas premissas são baseadas em dados históricos e outros fatores relevantes. Os resultados efetivos podem diferir destas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revistas continuamente. Os efeitos decorrentes de revisões as estimativas contábeis são reconhecidas nos períodos correspondentes, caso apenas afete o período corrente ou também em períodos posteriores. As principais fontes de estimativas da SPCC e entidades administradas são decorrentes de Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa e provisão para riscos trabalhistas e cíveis.

2.2.20. Tributação

Os cálculos dos impostos e das contribuições, bem como suas respectivas declarações de rendimentos e informações acessórias, exigíveis na forma da legislação vigente, estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais em períodos e prazos variáveis em relação à respectiva data de pagamento ou entrega das declarações de rendimentos e das informações acessórias.

Imposto de renda e contribuição social

A SPCC e entidades administradas por prestarem serviços para os quais é instituída e os colocar à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos, goza de imunidade em relação ao imposto de renda da pessoa jurídica e a contribuição social sobre o lucro líquido.

2.2.21. Demonstração dos fluxos de caixa pelo método indireto

As demonstrações dos fluxos de caixa refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto. Os termos utilizados na demonstração do fluxo de caixa são as seguintes:

- a) Atividades operacionais: São as principais atividades geradoras de receitas da SPCC e entidades administradas e outras atividades que não sejam atividades de investimento ou de financiamento;

- b) Atividades de investimentos: São as atividades relativas à aquisição e alienação de ativos de longo prazo e outros investimentos não incluídos em atividades operacionais e de financiamento; e
- c) Atividades de financiamentos: São as atividades que tem como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos pela SPCC e entidades administradas.

Nota 3 - Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

DESCRIÇÃO	2018	2017
SPCC		
Caixa	10.275	2.066
Bancos conta movimento	140.137	235.737
Aplicações financeiras	3.012.824	4.087.136
HMR		
Bancos movimento	285	4.684
Aplicações financeiras	864.215	1.256.353
UPAE ARRUDA		
Bancos conta movimento	20	20
Aplicações financeiras	6.891	382.750
UPAE ARCOVERDE		
Bancos conta movimento	20	20
Aplicações financeiras	4.055	14.865
UPAE BELO JARDIM		
Caixa geral - fundo fixo	31	31
Bancos conta movimento	20	20
Aplicações financeiras	911	7.196
HSS		
Bancos conta movimento	10	-
Aplicações financeiras	495.648	-
UPAE CARUARU		
Bancos conta movimento	10	-
Aplicações financeiras	325.082	-
Total	4.860.434	5.990.878

A SPCC considera uma aplicação financeira os recursos que possuem conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

As aplicações financeiras automáticas estão substancialmente representadas por depósitos de poupança, com mercado de liquidez imediata e prazo de vencimento inferior ou igual a 90 dias.

Nota 4 - Aplicações financeiras vinculadas a convênios

Classificados como:	2018	2017
Ativo não circulante		
Recursos de convênios - aplic. Financeiras (a)	5.780.149	9.618.531
Recursos de convênios - imobilizações (b)	5.811.364	3.094.878
Recursos de convênios - aquisição de insumos	275.901	151.268
Total	11.867.414	12.864.677
Passivo não circulante		
Obrigações por convênios recebidos:		
Recursos de entidade pública - federal	11.304.345	12.203.618
Recursos de entidade pública - estadual	563.069	661.059
Total	11.867.414	12.864.677

a) Correspondem aos saldos das aplicações financeiras vinculadas aos convênios, contratos e termos de parceria, celebrados com a União, por intermédio do Ministério da Saúde e com o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde, com a finalidade de fomentar o investimento em equipamentos para diagnóstico, prevenção ou tratamento de câncer, aquisição de insumos, entre outros. Os valores apresentados nesta conta são os recursos liberados pelo Concedente com uma contrapartida do Conveniente SPCC e estão no aguardo apenas da execução orçamentária e posterior prestação de contas.

b) Correspondem aos recursos que já foram efetivamente aplicados na aquisição de bens móveis e registrados no ativo imobilizado.

Segue abaixo a identificação dos convênios vigentes em 31 de dezembro de 2018:

Recursos de Entidade Pública - Federal:

a) Convênio Nº 767900/2011

Convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/PE (Hospital de Câncer de Pernambuco), no dia 30 de dezembro de 2011 (publicação no DOU nº. 11, seção3, pág. 115, de 16 de janeiro de 2012), com final de vigência em 30 de dezembro de 2012. O Convênio nº. 35111/2011 - SICONV nº.

767900/2011, cujo objeto é “Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS” (especificamente para aquisição de equipamentos e materiais permanentes). O valor total do Convênio/Contrato foi de R\$ 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil reais). A data de término de vigência atual do Convênio é 09 de fevereiro de 2020. Data limite para prestação de contas: 10/03/2012. Situação atual: Encontra-se em execução.

b) Convênio Nº 757993/2011

Convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/PE (Hospital de Câncer de Pernambuco), no dia 30 de dezembro de 2011 (publicação no DOU nº. 10, seção 3, pág. 116, de 13 de janeiro de 2012), com final de vigência em 30 de dezembro de 2012. O Convênio nº. 35119/2011 - SICONV nº. 757993/2011, cujo objeto é “Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS” (especificamente, um equipamento de medicina nuclear do tipo Gama Câmara). O valor total do Convênio/Contrato foi de R\$ 856.470,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta reais). A data de término de vigência atual do Convênio é 09 de novembro de 2018. A data limite para prestação de contas: 09/11/2019. Situação atual: Encontra-se em execução.

c) Convênio Nº 835225/2016

Convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/PE (Hospital de Câncer de Pernambuco), no exercício de 2016, com final de vigência em 16 de março de 2018. O objeto é a aquisição de produtos médicos de uso único. O valor total do Convênio/Contrato foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A data de término de vigência atual do Convênio é 16 de março de 2020. A data limite para prestação de contas: 15/04/2020. Situação atual: Em execução.

d) Convênio Nº 832658/2016

Convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/PE (Hospital de Câncer de Pernambuco), no exercício de 2016, com final de vigência em 27 de setembro de 2019. O objeto é a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde. O valor total do Convênio/Contrato foi de R\$ 750.000,00 (setecentos e



cinquenta mil reais).A data limite para prestação de contas: 27/10/2019. Situação atual: Em Execução.

e) Convênio N° 826021/2015

Convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/PE (Hospital de Câncer de Pernambuco), no exercício de 2015, com final de vigência em 31 de dezembro de 2019. O objeto é a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde. O valor total do Convênio/Contrato foi de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).A data limite para prestação de contas: 31/01/2020. Situação atual: Em Execução.

f) Convênio N° 826020/2015

Convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/PE (Hospital de Câncer de Pernambuco), no exercício de 2015, com final de vigência em 31 de dezembro de 2018. O objeto é a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde. O valor total do Convênio/Contrato foi de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A data limite para prestação de contas: 01/03/2019. Situação atual: Em Execução.

Recursos de Entidade Pública - Estadual:

a) Convênio N° 17/2016

Convênio celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/PE (Hospital de Câncer de Pernambuco), no exercício de 2016, com final de vigência em 13 de julho de 2018. O objeto é a aquisição de insumos farmacêuticos e fisioterápicos. O valor total do Convênio/Contrato foi de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).A data limite para prestação de contas: 13/08/2018. Situação atual: Prestado contas.

b) Convênio N° 13/2015

Convênio celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/PE (Hospital de Câncer de Pernambuco), no exercício de 2015, com final de vigência em 27 de junho de 2019. O objeto é a reestruturação dos setores de paliativos e odontologia. O valor total do Convênio/Contrato foi de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil



reais). A data limite para prestação de contas: 27/07/2019.
Situação atual: Em Execução.

Nota 5 - Contas a Receber

DESCRIÇÃO	2018	2017
SPCC	27.343.197	25.849.705
HMR	9.351.869	7.264.430
UPAE ARRUDA	958.487	635.167
UPAE ARCOVERDE	4.550.000	3.200.000
UPAE BELO JARDIM	4.600.000	4.150.000
HSS	1.150.072	-
UPAE CARUARU	1.002.891	-
Total	48.956.516	41.099.302

As contas a receber estão compostas pelas seguintes fontes de receitas:

- a) **Produção -Alta Complexidade:**
Refere-se ao recebido pelo SUS de acordo com a produção sobre procedimentos de alta complexidade (cirurgias, quimioterapias, radioterapias e outros).
- b) **Pré-fixado - SUS:**
O valor apresentado pelo pré-fixado corresponde ao incentivo que o SUS estabelece com parâmetro na produção de média complexidade. O respectivo saldo independe do total produzido, portanto, não há glosas. Os valores são fixos e só mudam em casos de possíveis reajustes.
- c) **Incentivos - Filantrópicas - Portaria SES Nº 376/2015:**
São recursos provenientes para atender os custos da produção de média e alta complexidade.
- d) **Incentivo a Contratualização - SUS:**
Corresponde ao incentivo de contratualização estabelecidos pelo SUS para hospitais filantrópicos que possuem contrato com a secretária da saúde (conforme regularizado pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 2.035 de 17 de setembro de 2013).
- e) **Incentivo de exames - Tomografia e Ressonância:**
Incentivo relativo a título de contraste e anestesia (sedação), pós-fixado a um percentual de 30% sobre a produção de exames de tomografia e ressonância.

- f) **Incentivo por exclusividade - 100% SUS:**
Incentivo de 20% sobre o valor contratualizado na média complexidade.
- g) **Diárias UTI/Hemodiálise:**
Incentivo fonte tesouro para atender os custos e despesas complementares com UTI e Hemodiálise.
- h) **Reequilíbrio Financeiro:**
Corresponde ao déficit dos repasses financeiros para cobrir os custos e despesas operacionais. No exercício de 2017, o HMR e a UPAA Arruda registraram como “Contas a Receber - Reequilíbrio Financeiro”, o valor a ser repassado pela Prefeitura do Recife. A contrapartida foi registrada no resultado do exercício.

Nota 6 - Estoques

DESCRIÇÃO	2018	2017
SPCC	4.928.948	3.559.069
HMR	751.721	619.905
UPAA ARRUDA	109.232	91.305
UPAA ARCOVERDE	84.225	121.409
UPAA BELO JARDIM	100.167	76.120
HSS	612.351	-
UPAA CARUARU	70.896	-
Total	6.657.540	4.467.807

Para a data-base de 31 de dezembro de 2018, com exceção da SPCC, todas as unidades sob gestão realizaram um inventário físico dos estoques, de forma a possibilitar o confronto com os saldos registrados pela contabilidade. Os valores foram ajustados de acordo com as quantidades reais existentes e os itens sem giro ou obsoletos foram apropriadamente registrados como despesa com perdas em estoque.



Nota 7 - Outras contas a receber - PCR

DESCRIÇÃO	2018	2017
Outras contas a receber - PCR	225.485	225.485
Total	225.485	225.485

Corresponde a gastos realizados pelo HMR a ser reembolsado pela Prefeitura do Recife. A administração do HMR entende que esse valor será realizado pelo fato de já ter sido apresentada a devida prestação de contas. Situação atual: Aguardando um posicionamento por parte de Prefeitura do Recife.

Nota 8 - Depósitos judiciais e Cauções

DESCRIÇÃO	2018	2017
SPCC	4.807.274	4.646.990
UPAE ARCOVERDE	4.757	-
BELO JARDIM	7.376	-
Total	4.819.407	4.646.990

Em exercícios anteriores, em função do grande número de processos e do substancial valor envolvido, existia um acordo entre a administração da SPCC e o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região para que os processos fossem centralizados na 9ª Vara do Trabalho do Recife. Na ocasião, havia sido firmado também, o compromisso da administração da SPCC em efetuar depósitos mensais para garantir os acordos dos processos trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho.

A administração da SPCC entende que, passados todos esses anos e, por conseguinte, considerando as informações obtidas recentemente dos advogados externos contratados, parte substancial dos processos trabalhistas que haviam sido homologados, supostamente já foi encerrado. A administração irá designar uma diligência no sentido de junto as Varas do Tribunal Regional do Trabalho do Recife, certificar a real posição dos depósitos judiciais e, conseqüentemente, realizar os necessários ajustes no saldo desta conta.

Nota 9 - Investimentos Temporários

DESCRIÇÃO	2018	2017
SPCC- Pedras preciosas	12.180	12.180
HMR - Bens móveis	692.708	680.089
UPAE ARRUDA - Bens móveis	124.857	121.660
UPAE ARCOVERDE - Bens móveis	22.694	3.873
UPAE BELO JARDIM - Bens móveis	25.442	15.583
HSS - Bens móveis	246.761	-
Total	1.124.642	833.385

Investimentos Temporários - SPCC:

- a) Em exercícios anteriores, a SPCC promoveu o depósito de pedras preciosas em cofre de empresa de segurança, para cobrir possíveis perdas com processos judiciais que estavam em andamento.
- b) Na data de 18 de abril de 2013, a administração da SPCC recebeu a confirmação de que as pedras preciosas se encontram devidamente guardadas em cofre da empresa de segurança.
- c) Na data de 09 de janeiro de 2014, foi procedido por parte de gemólogos avaliadores, contratados pela administração da SPCC, a Avaliação de Gemas para Fins de Liquidação. Na ocasião, a conclusão dos gemólogos avaliadores foi de que o valor estimado para as 245 gemas avaliadas para fins de liquidação é de R\$ 12.180,00, tomando por base o mercado de pedras preciosas formal de atacado, nas praças do Rio de Janeiro e de São Paulo.
- d) A administração da SPCC, baseada na avaliação do gemólogos avaliadores, realizada em 09 de janeiro de 2014, autorizou o ajuste no saldo dos investimentos temporários, reduzindo esse ativo no valor de R\$ 82.320,00, tendo por contrapartida o resultado do exercício de 2014.

Nota 10 - Imobilizado

	Terrenos	Edificações	Móveis e Utensílios	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Computadores e Periféricos	Biblioteca	Benefetorias em bens próprios	Obras em andamento	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2016	700.326	25.733.895	2.968.648	2.399.703	120.297	277.159	6.846	1.591.933	-	33.798.807
Aquisição	-	3.650	199.224	1.191.241	-	128.665	-	775.357	-	2.298.137
Baixa	-	(5.146)	(61.261)	(6.266)	-	(7.497)	-	(21.057)	-	(101.227)
Depreciação	-	(393.329)	(94.111)	(669.623)	(34.935)	(122.246)	-	(20.203)	-	(1.334.447)
Doações e Subvenções p/ Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	1.591.933	-	-	-	-	-	(1.591.933)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2017	700.326	26.931.003	3.012.500	2.915.055	85.362	276.081	6.846	734.097	-	34.661.270
Custo Total	700.326	34.904.920	4.246.513	13.470.502	470.118	1.038.930	6.846	775.357	7.640	55.621.152
Depreciação/Baixa Acumulada	-	(7.973.917)	(1.234.013)	(10.555.447)	(384.756)	(762.849)	-	(41.260)	(7.640)	(20.959.882)
Saldo em 31 de dezembro de 2016	700.326	26.931.003	3.012.500	2.915.055	85.362	276.081	6.846	734.097	-	34.661.270
Saldo em 31 de dezembro de 2016	700.326	26.931.003	3.012.500	2.915.055	85.362	276.081	6.846	734.097	-	34.661.270
Aquisição	-	612	3.735.500	2.959.411	-	101.878	-	-	2.745.195	9.542.596
Baixas	-	-	(14.307)	(16.230)	-	(17.410)	-	-	-	(47.947)
Depreciação	-	(465.689)	(624.918)	(834.913)	(34.935)	(136.290)	-	(121.112)	-	(2.217.857)
Dedução de Doações e Subvenções p/ Invest.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2017	700.326	26.465.926	6.108.775	5.023.323	50.427	224.259	6.846	612.985	2.745.195	41.938.062
Custo Total	700.326	34.905.532	7.967.706	16.413.683	470.118	1.123.398	6.846	775.357	2.752.835	65.115.801
Depreciação/Baixa Acumulada	-	(8.439.606)	(1.858.931)	(11.390.360)	(419.691)	(899.139)	-	(162.372)	(7.640)	(23.177.739)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	700.326	26.465.926	6.108.775	5.023.323	50.427	224.259	6.846	612.985	2.745.195	41.938.062
Taxas de depreciação	-	4%	10%	10%	20%	20%	-	4%	4%	4%



Nota 11 - Intangível

DESCRIÇÃO	2018	2017
SPCC		
Software	66.004	66.004
Amortização acumulada	(64.234)	(60.958)
Total	1.770	5.046

Os saldos existentes em intangível são relativos à aquisição de Softwares de uso rotineiro da SPCC.

Nota 12 - Fornecedores e contas a pagar

DESCRIÇÃO	2018	2017
SPCC	10.143.844	6.259.921
HMR	3.006.130	1.538.632
UPAE ARRUDA	303.398	89.668
UPAE ARCOVERDE	554.218	285.942
UPAE BELO JARDIM	524.686	304.169
HSS	553.380	-
UPAE CARUARU	158.954	-
Total	15.244.610	8.478.332

Nota 13 - Obrigações fiscais a pagar

DESCRIÇÃO	2018	2017
SPCC	1.367.920	2.423.883
HMR	625.677	421.249
UPAE ARRUDA	65.715	46.705
UPAE ARCOVERDE	89.261	71.495
UPAE BELO JARDIM	74.550	73.369
HSS	114.186	-
UPAE CARUARU	80.149	-
Total	2.417.458	3.036.701

Nota 14 - Obrigações sociais a pagar

DESCRIÇÃO	2018	2017
SPCC	9.556.999	10.096.857
HMR	6.361.201	5.892.702
UPAE ARRUDA	615.291	590.563
UPAE ARCOVERDE	799.699	731.172
UPAE BELO JARDIM	820.425	728.811
HSS	607.560	-
UPAE CARUARU	519.982	-
Total	19.281.157	17.882.339

No exercício de 2017, a “Provisão para Férias” foi registrada mensalmente com base no sistema de processamento de dados (RH3) do setor pessoal. Sobre o valor da provisão apurada, foi adicionado o percentual correspondente aos encargos do FGTS e do PIS.

Nota 15 - Parcelamentos com fornecedores

Classificados como:	2018	2017
SPCC		
Circulante		
CELPE (a)	253.170	53.936
COMPESA parcelamento 2007 (b)	244.016	244.016
White Martins S.A. (c)	149.033	149.033
Total	646.219	446.985
SPCC		
Passivo não circulante		
CELPE (a)	458.021	843.093
COMPESA parcelamento 2007 (b)	1.016.731	1.260.747
White Martins S.A. (c)	-	149.033
Total	1.474.752	2.252.873

- a) Em 30 de março de 2012, foi firmado junto a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, o Instrumento Particular de Confissão de Dívida ICD - N. 003/2012, referente aos débitos de energia elétrica do período da fatura de 02/2004 a 03/2007 e 11/2009. O montante de dívida assumida naquela data foi de R\$ 1.945.467,82, sendo estabelecida a seguinte forma de pagamento e parcelamento: i) a devedora realizará, a título de parcela de entrada, da importância de R\$ 469.738,75, referente ao crédito AON; e ii) o saldo devedor compromete-se a quitar em 120

parcelas mensais de R\$ 8.769,06 na conta contrato 1305845015 e R\$ 7.275,63 na conta contrato 2080172012, totalizadas em R\$ 16.044,69, vencendo-se a 1ª parcela em maio de 2012 e a última em abril de 2022, às quais já foram acrescentados juros pré-fixado de 0,5% a.m. e que tais parcelas serão cobradas nas faturas mensais de consumo de energia elétrica emitidas na conta contrato nº 1305845015 e 2080172012. As partes se comprometeram em requerer a homologação do presente acordo nos autos dos processos 0015661-95.2005.8.17.0001 e 0013969-27.2006.8.17.0001, ambos em tramite na época perante a 13ª Vara Cível do Recife, no Estado de Pernambuco.

- b) Em 14 de setembro de 2007, foi firmado junto a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, o Instrumento Particular de Confissão e Assunção de Dívida CT.CD N. 07.0.0320, referente ao débito acumulado do período da fatura 06/1996 a 07/2007. O montante da dívida assumida naquela data foi de R\$ 4.106.922,90, sendo estabelecida a seguinte forma de pagamento e parcelamento: i) uma entrada no valor de R\$ 40.000,00, referente aos repasses efetuados pela COMPESA através de arrecadação das doações firmadas no Convênio de Cooperação Técnica; e ii) o saldo restante no valor de R\$ 4.066.922,90, em 200 parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 20.334,61, cobradas automaticamente nas contas vincendas da matrícula 5780784.9. Em função do referido pacto, a COMPESA se obrigou a requerer a extinção da Ação Monitória Nº 001.2000.014681-2, que movia contra o HOSPITAL, que tramitava na 4ª Vara Cível da Comarca do Recife. Na data de 16 de novembro de 2007, foi firmado o 1º Termo Aditivo ao CT.CD. Nº 07.0.0320, com o objetivo de retificar a Cláusula Primeira e a Cláusula Segunda, porém sem alterar o valor da dívida confessada. Na ocasião, o HOSPITAL assumiu o compromisso de manter atualizado o pagamento das contas vincendas a partir da FATURA 09/2007.

- c) Acordo com a White Martins

Em 24 de novembro de 2016 foi firmado o Instrumento Particular de Transação e Confissão de Dívidas e outras Avenças, resultando na importância nominal de R\$ 447.099,29, a ser pago da seguinte forma: 36 (trinta e seis) parcelas no valor de R\$ 14.998,60 com o pagamento inicial em 25 de janeiro 2017.



Nota 16 - Parcelamentos tributários

Classificados como:	2018	2017
SPCC Circulante		
Obrigações fiscais parceladas (a)	2.113.630	1.877.256
Obrigações sociais parceladas (b)	2.002.552	1.119.888
Total	4.116.182	2.997.144
SPCC Passivo não circulante		
Obrigações fiscais parceladas (c)	21.575.793	16.129.257
Obrigações sociais parceladas (d)	17.793.645	22.470.104
Total	39.369.438	38.599.361

a) Em 31 de dezembro de 2018 o saldo das obrigações fiscais parceladas classificadas no passivo circulante está composto pelos seguintes processos:

Descrição do tributo	Saldo em 31/12/2018
Tributos Federais Lei 11.345/06	431.180
DIV. ATIVA CLT PROC. 46213008689193-71	25.788
LEI 11.941/09-PGFN-DEMAIS DEB.	10.029
Parcelamento ISS - 12 parcelas	10.614
PRT Federal - Processo Judicial - CSRF	19.014
PRT Federal - Processo Judicial - IRRF	238.200
PRT Tributos Federais	1.202.201
PARCELAMENTO JUDICIAL - IRRF	176.604
Total	2.113.630

b) Em 31 de dezembro de 2018 o saldo das obrigações sociais parceladas classificadas no passivo circulante está composto pelos seguintes processos:

Descrição do tributo	Saldo em 31/12/2018
Parcelamento FGTS LEI 765	401.285
Previdenciário LEI 10.522/2002	181.893
DIV. ATIVA CLT PROC.07.17.16207.4948225-0	14.280
Parcelamento FGTS ANTIGO	1.055.377
PARCELAMENTO TIMEMANIA	349.718
Total	2.002.552

- c) Em 31 de dezembro de 2018 o saldo das obrigações fiscais parceladas classificadas no passivo não circulante está composto pelos seguintes processos:

Descrição do tributo	Saldo em 31/12/2018
Tributos Federais Lei 11.345/06	6.022.029
DIV. ATIVA CLT Processo: 46213008689/93-71	274.888
Parcelamento ISS	14.686
PRT Federal - Processo Judicial - CSRF	52.290
PRT Federal - Processo Judicial - IRRF	655.049
PRT Tributos Federais	7.759.549
PARCELAMENTO INSS PJ 37.511.148-4 (1)	967.586
PARCELAMENTO JUDICIAL	770.634
TIMEMANIA Consolidação CFE PROC. 37177.003435/2007-89	5.059.081
Total	21.575.793

Nota: (1) Processo de parcelamento ainda não consolidado.

- d) Em 31 de dezembro de 2018 o saldo das obrigações sociais parceladas classificadas no passivo não circulante está composto pelos seguintes processos:

Descrição do tributo	Saldo em 31/12/2018
Parcelamento FGTS LEI 765	623.553
DIV. ATIVA CLT PROC.07.17.16207.4948	273.715
Parcelamento FGTS ANTIGO	6.706.773
INSS Processo 36503960-8 (2)	6.739.527
INSS Processo 35028783-0 (2)	416.316
INSS Processo 55705754-0 (2)	125.326
INSS Processo 35029052-0 (2)	870.841
INSS Processo 36505336-8 (2)	516.534
INSS Processo 3199990-5 (2)	1.521.060
Total	17.793.645

Nota: (2) Processo de parcelamento ainda não consolidado. As parcelas em atraso estão sendo corrigidas com base na Taxa Selic.

Nota 17 - Provisão para contingências

DESCRIÇÃO	2018	2017
SPCC	539.573	539.573
Provisão para contingências		
Total	539.573	539.573

A provisão para contingências visa cobrir as estimativas de perdas para com as contingências administrativas, trabalhistas, cíveis, tributárias e ambientais. Para a data base de 31 de dezembro de 2018, a administração da SPCC solicitou de seus advogados contratados, uma avaliação de todos os processos envolvendo as

áreas administrativa, trabalhista, cível, tributária e ambiental, considerando o prognóstico de perda provável, possível e remota. Nessa data, de acordo com o relatório dos advogados contratados, a posição das ações e/ou processos administrativos estava demonstrada da seguinte forma:

- a) Ações trabalhistas: o prognóstico de perda provável estava estimado no montante de R\$ 443.838,14; o prognóstico de perda possível estava estimado no montante de R\$ 125.000,00.
- b) Ações cíveis: Não existiam ações com o prognóstico de perda provável; o prognóstico de perda possível estava estimado no montante de R\$ 4.758.927,63.
- c) Ações tributárias: Não existiam ações com o prognóstico de perda provável; o prognóstico de perda possível estava estimado no montante de R\$ 1.876.771,68.
- d) Processos administrativos: Não existiam processos administrativos com o prognóstico de perda provável; Existiam processos administrativos com o prognóstico de perda possível, mas sem a estimativa de valor em função da fase atual do processo.

A administração da SPCCentende que, diante do relatório dos advogados contratados, a provisão para contingência consignada nos registros contábeis em 31 de dezembro de 2018, é suficiente para cobrir a estimativa de perda provável. Já o prognóstico de perda possível que ficou estimado no montante de R\$ 6.760.699,31, será monitorado e avaliado pela administração, de acordo com os resultados dessas ações.

Nota 18 - Patrimônio Social

18.1. Patrimônio Social autorizado e subscrito

Em 31 de dezembro de 2018, o Patrimônio Social da SPCCautorizado e subscrito era de R\$ 5.192.129.

De acordo com o Art. 56 do Estatuto Social, a SPCC extinguir-se-á na ocorrência de uma das seguintes situações:

I- inexecução das suas finalidades; e

II- decisão da Assembléia Geral, na forma prevista no inciso III do art. 25.



§ 1º No caso de extinção ou dissolução da SPCC, seu patrimônio será destinado a entidades congêneres, sem fins lucrativos, ou a entidades públicas, escolhidas, em qualquer caso, por deliberação da Assembléia Geral, de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo HCP, sendo vedado a qualquer Associado ou membro de qualquer dos órgãos da SPCC ou das Unidades sob Gestão, beneficiar-se, direta ou indiretamente, sob qualquer forma, da destinação do seu patrimônio.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o patrimônio das Unidades sob Gestão, incluindo legados e doações que lhe sejam destinados, bem como os excedentes financeiros de suas atividades, será incorporado integralmente ao patrimônio da entidade pública responsável pela sua instituição ou ao patrimônio de outra organização social da área de saúde, na proporção dos recursos e bens alocados para a entidade pública competente, observadas as normas previstas na legislação disciplinadora da matéria e nos correspondentes contratos de gestão firmados pela SPCC.

§ 3º Aplicar-se-á a regra do § 2º na hipótese de a SPCC não ter renovada sua qualificação para realizar a gestão de unidades públicas de saúde.

18.2. Reserva de Reavaliação

Em 31 de dezembro de 2018, a SPCC tinha registrado no Patrimônio Líquido, um saldo de Reserva de Reavaliação no valor de R\$ 1.829.338. Em virtude de a SPCC ser isenta do imposto de renda da pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro líquido, não foram constituídas as provisões relacionadas a esses tributos, que incidiriam quando da realização da reserva. A realização da reserva de reavaliação vem sendo registrada a cada exercício social em contrapartida do grupo “Superávit (Déficit) Acumulado”. Nesse exercício, não houve a realização da reserva de reavaliação.

18.3. Destinação do Superávit/Aplicação dos Recursos

A SPCC não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou qualquer parcela do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

A SPCC aplicará suas rendas, recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, para manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Os bens e recursos financeiros integrantes do patrimônio da SPCC deverão ser aplicados exclusivamente em ações relacionadas ao HCP,



no cumprimento das finalidades da SPCC previstas em seu Estatuto, não podendo ser destinados a ações relacionadas às Unidades sob Gestão.

Nota 19 - Receita Operacional

Durante os exercícios de 2018 e 2017, a receita operacional bruta da SPCC está composta conforme descrito a seguir:

	2018	2017
Receita Operacional Bruta		
SUS	59.870.075	63.550.275
Contratualizações	50.459.663	44.519.992
Secretaria Estadual de Saúde de PE	17.673.219	10.800.000
Secretaria de Saúde do Recife	44.336.076	44.336.077
Receita de Equilíbrio Financeiro	4.444.089	5.808.743
	176.783.122	169.015.087
Doações e emendas		
Campanhas e donativos	17.541.168	11.432.668
	17.541.168	11.432.668
	194.324.290	180.447.755

Despesas e custos, por natureza

Durante os exercícios de 2018 e 2017, os custos dos serviços prestados pela SPCC identificados na rubrica “administração”, estão compostos conforme descrito a seguir:

	2018	2017
Custos dos Serviços Prestados		
Pessoal	(92.578.797)	(89.572.222)
Serviços médicos e outros	(21.604.280)	(20.287.416)
Medicamentos e materiais médicos	(34.829.768)	(25.897.354)
Gases medicinais e rouparia	(1.823.300)	(1.823.300)
Nutrição	(2.891.895)	(2.627.113)
Outros custos	(901.616)	(3.221.204)
	(154.629.656)	(143.428.609)
Despesas e Receitas Operacionais		
Pessoal	(17.826.353)	(16.976.353)
Serviços prestados e outros	(12.413.298)	(10.989.455)
Serviços de vigilância e locação	(3.471.924)	(2.699.067)
Outras Receitas operacionais	931.266	3.242.448
Outras Despesas operacionais	(3.088.793)	(3.179.345)
	(35.869.102)	(30.601.772)

Nota 20 - Instrumentos financeiros

20.1. Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

A SPCC opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para disponibilidades, incluindo aplicações financeiras, duplicatas a receber de clientes e contas a pagar a fornecedores. A SPCC não opera com instrumentos financeiros derivativos. Considerando a natureza dos instrumentos, o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado, quando aplicável. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos.

20.2. Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber, outros ativos circulantes e contas a pagar

Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização.

20.3. Gestão de riscos financeiros

A SPCC possui práticas de gerenciamento de risco não formalizada, que visam orientar em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Assim, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros é regularmente monitorada e gerenciada a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

Os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira.

20.4. Risco de crédito

O risco surge da possibilidade da SPCC vir a incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. Para reduzir esse tipo de risco e para auxiliar no gerenciamento do risco de inadimplência, a SPCC monitora rigorosamente o contas a receber de clientes.



20.5. Risco de liquidez

É o risco da SPCC não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional e estrangeira, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria.

Nota 21 - Isenção de contribuição para a seguridade social

Por se enquadrarmos pré-requisitos instituídos pela Lei n° 9.732, de 11 de dezembro de 1998, e Decreto n°s 3.039 e 4.327, de 28 de abril de 1999 e 8 de agosto de 2002, respectivamente, a SPCC é considerada isenta das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, quais sejam: cota patronal e demais contribuições a ela vinculadas - salário educação, SAT, INCRA, SENAC, SESC, SEBRAE, PIS e COFINS.

Em 27 de novembro de 2009, foi sancionada a Lei n° 12.101, que dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, alterando diversos procedimentos para a renovação do referido certificado. Uma das principais alterações refere-se à mudança do órgão responsável para análise e emissão do CEBAS. A partir de 1° de janeiro de 2010, o órgão responsável para análise do pleito da beneficência da Entidade, passou a ser o Ministério da Saúde, uma vez que, conforme tal legislação, a alçada de responsabilidade do pedido de renovação da beneficência, se dá de acordo com a área de atuação da Entidade.

Os valores dessas contribuições, caso a SPCC não gozasse desta isenção foram, no exercício de 2018, de R\$ 20.933.196 (Em 2017 - R\$ 22.121.147).



Nota 22 - Manutenção do certificado de filantropia - CEBAS da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC

Por meio do site Ministério da Saúde, a administração da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC, no dia 09/01/2019, obteve uma Declaração com o seguinte teor:

“DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação contida na mensagem eletrônica, de 11/12/2018, registrado sob SEI nº 25000.213990/2018-11, referente à Declaração de Tempestividade sobre o processo de Renovação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS, da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, inscrita no CNPJ nº 10.894.988/0001-33, com sede em Recife/PE, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado (SEI nº 25000.206166/2015-53) deferido conforme Portaria nº 1.146/SAS/MS, de 27/06/2017, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 122, de 28/06/2017, com validade de 01/01/2016 a 31/12/2018.

Esclarecemos que o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, dispõe que “§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado.” informamos que a entidade protocolou em 17/12/2018, tempestivamente, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.217943/2018-38, o qual se encontra aguardando análise.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no § 2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado”.

Nota 23 - Cobertura de Seguros (Não Auditado)

Não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores, emitir opinião sobre a suficiência ou não da cobertura de seguros, a qual deve ser determinada e avaliada quanto à adequação pela administração da SPCC.



23.1. Hospital de Câncer de Pernambuco - HCP

ASPCC não mantém política de monitoramento dos riscos inerentes às suas operações. Em 31 de dezembro de 2018 aSPCC não possuía contratos de seguros em vigor, em montantes suficientes para cobrir eventuais riscos operacionais, de responsabilidade civil, etc., considerando a natureza de sua atividade.

23.2. Hospital da Mulher do Recife - HMR

A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC na qualidade de gestora do contrato é responsável pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis. Em 31 de dezembro de 2018, a administração do HMR não mantinha uma política de monitoramento dos riscos inerentes às suas operações.

23.3. UPAE Arruda

A Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer - SPCC na qualidade de gestora do contrato é responsável pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis. Em 31 de dezembro de 2018, a administração da UPAE ARRUDA não mantinha uma política de monitoramento dos riscos inerentes às suas operações.

23.4. UPAE Arcoverde

A administração da UPAE ARCOVERDE mantém política de monitoramento dos riscos inerentes às suas operações. Em 31 de dezembro de 2018 a administração da UPAE ARCOVERDE, considerando a natureza de sua atividade, possuía contratos de seguros em vigor, em montantes suficientes para cobrir eventuais riscos operacionais: de Responsabilidade Civil do Empregador; de Responsabilidade Civil de Operações; contra Incêndio/Raio/Explosão; Danos Elétricos; Desmoronamento; Vendaval, Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves; e Quebra de Vidros.



23.5. UPAE Belo Jardim

A administração da UPAE BELO JARDIM mantém política de monitoramento dos riscos inerentes às suas operações. Em 31 de dezembro de 2018 a administração da UPAE BELO JARDIM, considerando a natureza de sua atividade, possuía contratos de seguros em vigor, em montantes suficientes para cobrir eventuais riscos operacionais: de Responsabilidade Civil do Empregador; de Responsabilidade Civil de Operações; contra Incêndio/Raio/Explosão; Danos Elétricos; Desmoronamento; Vendaval, Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves; e Quebra de Vidros.

Nota 24 - Ajustes de Exercícios Anteriores

No exercício de 2018, a SPCC procedeu à verificação de diversas contas patrimoniais e promoveu ajustes que montaram em R\$ 279.859. A contrapartida utilizada para registrar essas correções foi “Ajustes de Exercícios Anteriores”, no patrimônio líquido.

Nota 24 - Eventos Subsequentes

A Administração da SPCC considerou os eventos subsequentes à data de encerramento das demonstrações contábeis ocorridas em 31 de dezembro de 2018 até a data da autorização para conclusão das referidas demonstrações em 22 de março de 2019 e está destacando abaixo os principais assuntos que poderão ter um impacto sobre o entendimento das demonstrações contábeis atuais:

Prorrogação do contrato de gestão

A prorrogação do contrato de gestão da UPAE BELO JARDIM, da UPAE ARCOVERDE, do Hospital São Sebastião - HSS e da UPAE CARUARU, está sujeita ao acompanhamento, fiscalização e avaliação por órgão competente da Secretaria Estadual de Saúde - SES, enquanto que o contrato de gestão da UPAE ARRUDA e do Hospital da Mulher do Recife - HMR, está sujeita ao acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Secretaria de Saúde do Recife.



